LEI Nº 1.416/2006

Data: 30/08/2006.

Súmula: *Altera a Lei Municipal 1.166 de 28.09.2000 alterada pela Lei 1.244 de 21.11.2003 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.166 de 28.09.2000 com as alterações dadas pela Lei Municipal 1.244 de 21.11.2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

Art. 2º. Altera o artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 2º.*** *Fica delimitada a existência de limite temporal de oito (08) anos para fins de construção da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra.*"

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.166 de 28.09.2000.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei Municipal nº 1.244 de 21/11/2003.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 30 de agosto de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 31/08/06 pág. 06

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006